

RESOLUÇÃO Nº 56/2006 - REVOGADA

(Publicada no Diário Oficial de 05 e 06/08/2006)

Revogada pela Resolução nº 21/17.

Retifica e Ratifica a Resolução nº 91/2005, que habilitou a empresa PALOMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413/02, 8.435/03, 8.665/03, 8.868/04, 9.152/04, 9.188/04, 9.513/05 e 9.651/05,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 91, de 28 de março de 2005, que habilitou a empresa PALOMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 57.154.122/0003-11, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando o inciso II do art. 1º e o art. 3º que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

II - dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º

Art. 3º Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado, incidirá taxa de juros de 70% (setenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de julho de 2006.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente